



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM  
-Estado de São Paulo-  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



**APOSTILAMENTO DE AJUSTE DA EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO  
TERMO DE FOMENTO CMDCA Nº 27/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003732/20**

Por este instrumento de parceria, de um lado o Município de Mogi Mirim, pessoa jurídica de direito público interno, de CNPJ/MF nº 45.332.095/0001-89, com sede administrativa nesta cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, na Rua Dr. José Alves nº 129, Centro, neste ato representado pela Secretária de Assistência Social, LEILA FERACIOLI IAZZETTA, brasileira, divorciada, Psicóloga, portadora da Cédula de Identidade nº 6.362.178-2 e do CPF nº 578.238.638-04, e a OSC INSTITUTO BARRICHELLO, inscrita no CNPJ 07.672.403/0001-26, com sede na Avenida das Nações Unidas, 18801, 12º andar, sala 1217, São Paulo/ SP - CEP 04795-100 representado conforme seu estatuto pelo Diretor Executivo WILLIAN FERNANDO BOUDAKIAN DE OLIVEIRA, RG. 25.743.524-0 e CPF. 194.599.448-76, pessoa jurídica de direito privado, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, tem entre si justo as seguintes condições contratuais:

**Considerando** a situação epidemiológica mundial e brasileira e a declaração de situação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde – OMS, em 11 de março de 2020;

**Considerando** a Portaria MS/GM nº 188/20, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

**Considerando** o Decreto Federal nº 10.282/2020, que regulamenta a Lei Federal nº 13.979/2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais;

**Considerando** a Resolução SEDS - 7 de 17 de março de 2020 da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo que estabelece os procedimentos a serem adotados na prevenção de contágio pelo Coronavírus – Covid 19;

**Considerando** que tais medidas foram devidamente acatadas pelo Decreto Municipal nº 8094/2020, que decreta Situação de Calamidade Pública e estabelece Regime de Quarentena no Município de Mogi Mirim;

Assim de comum acordo, resolvem realizar a presente **Apostila** ao Plano de Trabalho original do Termo de Fomento nº 27/20, mediante as seguintes cláusulas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM  
-Estado de São Paulo-  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica suspenso o Plano de Trabalho quanto às atividades a serem desenvolvidas pela Organização da Sociedade Civil e a suspensão do repasse à OSC enquanto perdurar a Pandemia do Covid-19 e suas respectivas legislações, retroagindo seus efeitos a partir da data de assinatura do Termos de Fomento original.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A presente Apostila foi realizada nos termos do artigo 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e artigo 43, inciso II, alínea b, do Decreto federal 8.726/2016.

Mogi Mirim, 22/7/2020

**LEILA FERACIOLI JAZETTA**  
Secretária de Assistência Social